

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.722, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre redução de jornada de servidor para acompanhamento de filho com necessidades especiais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

Considerando o Protocolo nº 60189 de 31/01/2018,

Considerando o Laudo do Médico do Trabalho, resolve;

CONCEDER

Art. nº 01 – A redução da jornada diária para 4 (quatro) horas, nas terças e quintas feiras, da farmacêutica **Simone Schenkel Scheid Vilande**, matriculada sob o nº 1634-9, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **22/02/2018**.

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro